ESTADO DO RIO DE JANERO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 535 / 2002

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, DECRETA, e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para reforçar a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº., 1º., serão provenientes da anulação da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, Item III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2002.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESAS**	**NR**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
20 - Prefeitura Municipal				
103.101.041.004	4490-52			18.000,00
103.101.031.003	4490-51		18.000,00	
TOTAL			**18.000,00**	**18.000,00**